

LEI Nº 928 DE 05 DE MAIO DE 2003.

Dá denominação a logradouro público.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Servidão Chico Werneck**” o logradouro público que se inicia do lado esquerdo da Rua Alfredo Jacinto Franco e se estende por 28 (vinte e oito) metros até os limites do imóvel de propriedade da família do Sr. Marcílio Corrêa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO**, em 05 de maio de 2003.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 05 de maio de 2003.

Élio Affonso de Paula